

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**Equipe de Contratação:** Atenção Básica**Data da elaboração:** 28 de fevereiro de 2024**1. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)**

Gestor da Contratação	Mikaella Vasconcelos
E-mail	Gestaocontratos.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 9969-2399
Matrícula	105959
CPF	██████████-4-59

Fiscal da Contratação	Taise Maria da Costa
E-mail	Coord.nutricaoab.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 9522-6395
Matrícula	106.225
CPF	██████████-07

2. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação
Abertura do Processo Licitatório para aquisição de FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS, oriundo da ARP nº 20/2024 - Pregão eletrônico nº 105/2023, Processo Licitatório nº 200/2023, para garantir o fornecimento contínuo e regular de produtos nutricionais aos usuários do SUS municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

Justificativa para aquisição(ões) do(s) Bem(ns) / Serviço(s)	
Da necessidade	O artigo 196 da Constituição Federal (1990) estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, exigindo a implementação de políticas que visem à redução dos riscos de doenças e ao acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. Considerando a Nota Técnica nº84/2010 CGPAN/DAB/SAS/MS, do

	Ministério da Saúde, que ressalta a ausência de programas específicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para a dispensação de leites especiais e dietas esterais, assim como a falta de legislação ou protocolo específico para esta questão, é evidente a necessidade de uma abordagem coordenada entre as esferas de gestão do sistema para estabelecer políticas que orientem a solução de demandas relacionadas a esse tema. Diante dessa realidade, aliada à alta demanda de pacientes em uso de dietas especiais no município de Gravata e aos itens não adjudicados no processo licitatório deste certame. Torna-se imprescindível a abertura de novo processo. Justificado pelo princípio da essencialidade para garantir a continuidade da assistência aos usuários do SUS no município, em conformidade com os princípios constitucionais e as diretrizes no Ministério da Saúde. Portanto, reitera-se a importância da abertura de certame de itens fracassados e desertos para assegurar o acesso dos usuários a dietas especiais, contribuindo assim para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da população assistida pela rede de saúde municipal.
Dos quantitativos	Os quantitativos previstos foram definidos com base em levantamento detalhado primariamente, cujo quantitativo atual se deu sequência. Com o objetivo de garantir que a quantidade estimada seja suficiente para suprir a demanda do departamento de forma parcelada, levando em consideração a frequência e a quantidade necessária dos itens fracassados e desertos. Além disso, a justificativa do quantitativo solicitado foi embasada em estudos de demanda, projeções futuras e análises de consumo histórico, garantindo que o volume proposto atenderá de forma eficaz e eficiente às necessidades previstas, sem excessos ou escassez de recursos.
Da solução escolhida	A aquisição se faz necessária para manutenção do serviço prestado, bem como a frequência e a quantidade necessária de insumos para dietas nutricionais da população assistida pela Atenção Básica. Administração Pública optou por contratar o fornecimento de empresa especializada no ramo, uma vez que o ente tem como objetivo garantir a atenção integral a saúde da população, sobretudo no fornecimento de alimentação saudável para servidores e usuários do SUS Municipal.

Classificação do serviço	
Material de Consumo	SIM
Material Permanente	-
Serviço NÃO continuado	-
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de não de obra	-
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de não de obra	-

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I da Lei nº 14.133/2021)**Justificativa da necessidade**

A abertura do atual certame está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na legislação vigente, que visa assegurar a transparência e a lisura dos procedimentos administrativos. Assim, a abertura deste processo é fundamental para garantir a continuidade do fornecimento dos produtos listados em anexo, sendo essenciais para o cuidado e tratamento dos pacientes atendidos pela Atenção Básica municipal, ao longo de 12 (doze) meses.

Os quantitativos para a (re)abertura deste certame foram determinados com base nas necessidades previstas dos usuários atendidos pela Atenção Básica, levando em consideração as prescrições médicas/nutricionais vigentes e previsões de novas prescrições ao longo do período de referência, bem como, o consumo médio por pacientes com base em informações disponíveis sobre o perfil dos usuários do SUS no município.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)**Definir o resultado a ser(m) alcançado pela contratação**

Ao considerar a objetividade de uma compra pública para o setor de saúde, o resultado pretendido pela contratação deve estar nitidamente alinhado com a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. A contratação de bens e serviços no âmbito da saúde, por meio de processos licitatórios, tem como propósito primordial aprimorar a qualidade da assistência prestada à comunidade, elevar a eficiência e eficácia dos procedimentos de saúde, e gerar um impacto positivo na saúde pública e na qualidade de vida dos cidadãos. Neste sentido, a importância reside na garantia do acesso dos usuários a produtos alimentares de qualidade que atendam às suas necessidades nutricionais específicas. A oferta contínua e regular de fórmulas dietéticas especiais contribui significativamente para a promoção da saúde e o bem-estar desses pacientes, além de representar um compromisso fundamental do sistema de saúde com a qualidade e equidade no atendimento.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

ITEM	CAT/MAT - DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE COM LACTOSE – a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, contendo maltodextrina e lactose. lactentes com alergia à proteína do leite de vaca (Aplv) sem quadros diarreicos desde o nascimento. Com pré-bióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. isento de sacarose, frutose e glúten. lata de aproximadamente 400 gramas. apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. produto de referência:	Lata	120

	Aptamil Pepti ou similar ou de melhor qualidade. embalagem de aproximadamente 800 gramas.		
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Embalagem de aproximadamente 300 gramas.	Lata	1230
3	FÓRMULA INFANTIL 100% A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. Alimentação para lactentes do nascimento até o 6º mês de vida com intolerância a lactose ou alergia à proteína do leite de vaca. Constituído com 100% de maltodextrina e 100% de óleos vegetais. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Produto de referência: Aptamil Soja 1. Embalagem de aproximadamente 400 gramas.	Lata	680
4	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE COLÁGENO HIDROLISADO PEPTAN. Vitaminas C, D, E, minerais e hidroximentilbutirato (HMB). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Produto de referência: Sarcoplex 30 sachês 21 grama, sabor Tangerina.	Caixa	24

6. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (Art. 6º, § 1º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Execução e prazos				
Forma	Parcelado	SIM	Única	--
Prazo para entrega	10 dias úteis			
Horários de entrega	08h00 as 16h00			

(*) após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço

7. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Ordem	Resp. pelo Recebimento	Localidade	Endereço (completo)
01	Taise Costa (81) 995226395	Atenção Básica – SMS Gravata	Rua Joaquim Cavalcanti nº 246 Centro Gravata PE

Eu, TAISE MARIA DA COSTA, Declaro que como membros da equipe de planejamento de contratação e responsável pela fiscalização fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como do acompanhamento de todo os procedimentos deste certame. Certifico que a formalização da demanda identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Departamento/Setor	Atenção Básica
Nome da Requisitante	Taise Maria da Costa
Matrícula	106.225
CPF	
E-mail	Coord.nutricaoab.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	



Documento assinado digitalmente
TAISE MARIA DA COSTA
Data: 20/03/2024 13:48:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Digital

Encaminhamos para apreciação e deliberação do responsável desta SMS.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Equipe de Pesquisa de Preços: Setor de Compras

Data da elaboração: 21 de Março de 2024

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Critério	
Global (Imediato)	-
LOTE	-
ITEM	SIM

9. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)

9.1 Descrição do Processo de Pesquisa de Preços

9.1.1 Descrição metodológica

A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, como critério para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre os valores apresentadas, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público. Anexamos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, garantindo economicidade, transparência e vantajosidade, respeitando a legislação vigente.

9.1.2 Requisitos e fundamentação

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ 114.400,80 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais e oitenta centavos), conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Previsão de contratação: Abril de 2024

Eu, Dione Gomes de Andrade. Declaro que como membros da equipe de planejamento de contratação e responsável pela PESQUISA DE PREÇOS fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Certifico que a formalização da pesquisa realizada seguiu os critérios preestabelecido por esta secretaria conforme descrito na descrição do processo de pesquisa de preços.

Departamento/Setor	Coordenação de Compras
Nome do Responsável	Dione Gomes de Andrade
Matrícula	105611-2
CPF	██████████
E-mail	compras.saude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 82283155
 Documento assinado digitalmente DIONE GOMES DE ANDRADE Data: 21/03/2024 09:49:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br <i>Assinatura Digital</i>	

Encaminhamos para apreciação e deliberação do setor responsável.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Nº 001/2024**Equipe de Contratação:** Administrativo**Data da elaboração:** 26 de março de 2024**11. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)**

Requisitos necessários	
Dos requisitos estabelecidos	O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024] com grau de prioridade Alto. Reitera-se que diante a adequação a lei em vigor. Informamos que os itens deste certame são oriundo do processo não adjudicado do Pregão Eletrônico nº 105/2023, Processo Licitatório nº 200/2023. Reiterando que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Providências a serem observadas	
Necessidade de adequações	Considerando que para efetivação do atual processo licitatório obter êxito se faz necessário: Sequência dos trâmites vigentes legais e aplicação de controle dos insumos ofertados a população.

13. MODALIDADE DO PROCESSO

Modalidade prevista		
Processo Administrativo [Compra direta]		--
DISPENSA [Itens fracassados]		--
Dispensa por inexigibilidade		--
Pregão	Registro de Preços	Contrato
	SIM	--
Concorrência	--	--
Leilão	--	--
Concurso	--	--
Diálogo competitivo	--	--

14. DELIBERAÇÕES DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRATIVO	
Nome	Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
CPF	[REDACTED]
Cargo	Diretora Administrativa do FMS
Matrícula	104.912
E-mail	diradmsaude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 9102-4565
Encaminha-se a Secretaria-Executiva de Gestão e Planejamento da SMS para apreciação e deliberação	
Documento assinado digitalmente  MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA Data: 26/03/2024 10:35:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura digital	

EXECUTIVO	
Nome	Joice Camila Rodrigues e Silva
CPF	[REDACTED]
Cargo	Executiva de Gestão e Planejamento
Matrícula	105.558
E-mail	Joice.rodrigues@gravata.pe.gov.br
Telefone	
Aprovo a continuidade do procedimento destinado à ARP para fornecimento de parcelado de FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS, considerando sua aderência aos objetivos desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como às necessidades da área demandante.	
Documento assinado digitalmente  JOICE CAMILA RODRIGUES E SILVA Data: 26/03/2024 14:43:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura digital	